



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2025
(Do Sr. FELIPE CARRERAS)

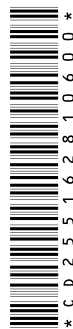
Requer informações ao Ministério da Saúde acerca da implementação da RDC nº 843/2024 da Anvisa, da regularização e notificação de suplementos alimentares, bem como dos dados referentes às fiscalizações realizadas nos últimos quatro anos, incluindo autuações, sanções aplicadas, empresas penalizadas, impactos à saúde pública e medidas de articulação institucional para coibir irregularidades no setor.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 115 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero seja encaminhado ao Ministério da Saúde pedido de informações a respeito da fiscalização, regulação e impacto sanitário dos suplementos alimentares no Brasil, considerando a entrada em vigor da RDC nº 843/2024 da Anvisa.

1. Em relação à RDC nº 843/2024, que trata da notificação obrigatória de suplementos alimentares, quantos produtos já foram devidamente notificados até a presente data e qual o percentual estimado em relação ao total de produtos comercializados no mercado nacional?

2. Nos últimos quatro anos, qual foi o número total de fiscalizações realizadas pela Anvisa especificamente voltadas ao setor de suplementos alimentares?





CÂMARA DOS DEPUTADOS

3. Quantas dessas fiscalizações resultaram em multa aplicada a empresas do setor? Favor discriminar os valores aplicados, bem como a natureza das infrações que motivaram as penalidades.

4. Quantas dessas fiscalizações resultaram em cancelamento de registro ou autorização de funcionamento de empresas? Favor apresentar a relação das empresas atingidas e a justificativa para cada medida.

5. Quantas fiscalizações resultaram em ações penais ou prisões relacionadas a adulteração, fraude de rotulagem ou comercialização de suplementos em desconformidade com a legislação sanitária? Favor indicar o quantitativo de casos e, quando possível, a descrição sucinta das ocorrências.

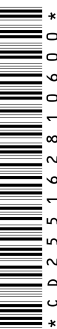
6. Quais foram as empresas autuadas ou sancionadas pela Anvisa no período mencionado, em decorrência de irregularidades em suplementos alimentares, e quais foram as respectivas sanções aplicadas?

7. Quais são os principais desafios identificados pela Anvisa para a implementação integral da RDC nº 843/2024, especialmente em relação à capacidade de fiscalização e ao acompanhamento das notificações de suplementos alimentares?

8. O Ministério da Saúde possui estimativa de impacto na saúde pública decorrente do consumo de suplementos adulterados ou em desconformidade com a legislação sanitária? Em caso positivo, favor encaminhar os dados disponíveis.

9. Existe previsão de criação de um painel público ou base de dados acessível ao consumidor que permita verificar, em tempo real, quais suplementos estão regularizados e quais sofreram autuações ou recolhimento?

10. Quais são os critérios utilizados pelo Ministério da Saúde e pela Anvisa para definir a prioridade de fiscalização de empresas e produtos no setor de suplementos alimentares?





CÂMARA DOS DEPUTADOS

11. Há cooperação formal entre Anvisa, Senacon e órgãos de defesa do consumidor para troca de informações sobre denúncias e irregularidades em suplementos alimentares? Caso exista, favor detalhar como essa articulação ocorre.

12. Quais medidas o Ministério da Saúde avalia adotar para reforçar a rastreabilidade da cadeia de produção dos suplementos alimentares, incluindo matérias-primas importadas?

13. Há previsão de parcerias com laboratórios públicos e universidades para ampliar a capacidade analítica da Anvisa nos testes de suplementos alimentares?

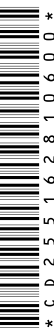
14. O Ministério da Saúde dispõe de estatísticas sobre notificações de efeitos adversos relacionados ao consumo de suplementos alimentares? Em caso afirmativo, favor apresentar os números dos últimos 4 anos.

15. Existe previsão de incluir a educação do consumidor sobre riscos do uso inadequado de suplementos em campanhas oficiais de saúde pública?

JUSTIFICAÇÃO

O mercado brasileiro de suplementos alimentares tem apresentado crescimento acelerado, tornando-se um dos maiores do mundo, mas com índices elevados de reprovação em fiscalizações da Anvisa e recorrentes denúncias de adulteração, fraude de rotulagem e venda de produtos clandestinos, especialmente por meio do comércio eletrônico.

A entrada em vigor da RDC nº 843/2024, a partir de setembro de 2025, torna essencial o acompanhamento rigoroso da efetiva notificação dos produtos, da rastreabilidade das matérias-primas e do cumprimento das regras de transparência.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Diante disso, o presente Requerimento de Informação busca esclarecer, junto ao Ministério da Saúde, o estágio atual de implementação da norma, os resultados da fiscalização nos últimos anos, o impacto das irregularidades para a saúde pública e os mecanismos de articulação institucional para garantir maior segurança ao consumidor.

Essas informações são indispensáveis para subsidiar a atuação da Comissão de Defesa do Consumidor e a elaboração de legislação mais robusta e eficaz, que assegure saúde pública, proteção ao consumidor e concorrência leal no setor.

Sala das Sessões, em 27 de agosto de 2025.

Deputado **FELIPE CARRERAS**
PSB-PE

